



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA
Controle Externo da Administração Pública Municipal

PORTARIA MPC-TCM-BA Nº 01, DE 06 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a institucionalização de logomarca própria para identificar o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, no uso das atribuições definidas no inteiro teor da Lei Estadual nº 12.207/11,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer identidade própria ao Ministério Público de Contas, com vistas à efetivação do princípio da identidade funcional,

CONSIDERANDO que o Ministério Público de contas vem utilizando provisoriamente a específica marca institucional do TCM-BA em seus documentos oficiais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir como oficial a logomarca do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado da Bahia constante do anexo único desta portaria, com vistas a sua identificação e personalização.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA,

CAMILA VASQUEZ NEGROMONTE
PROCURADORA-GERAL